



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Departamento Municipal de compras

(TERMO DE REFERÊNCIA)

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminado Usinado a Quente (massa asfáltica). Faixa “A” do DAER e CBUQ ENSACADO - Padrão DNIT - CAP 50/70, para aplicação a frio, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO ITEM	Quantidade
1	SACO	Betume Composição: Cap 50/70 Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo Aplicação: Pavimentação CBUQ ENASACADO – CBUQ – Padrão DNIT – CAP 50/70, para aplicação a frio. Massa asfáltica usinada a quente, CBUQ, para aplicação a frio, não emulsionada, modificado por aditivo retardador de cura, preparada com pedrisco, pó de brita, com granulometria não inferior a 98% na peneira 3/8, teor de betume de no mínimo 5,9%, densidade aparente da massa mínima 2,00 g/cm ³ , abrasão Los Angeles não superior a 30% para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Embalagem de 25KG. Compra mínima 1 CATMAT 377922	1500

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se em face do interesse público em executar, manter e conservar todos os arruamentos da cidade, considerando que há muitas demandas reprimidas e diárias, além dos muitos processos solicitando a intervenção desta secretaria para imediata manutenção das estradas que se encontram muito esburacadas, em diversas vias e bairros da cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. Devido aos dias chuvosos, tem piorado os buracos nas vias, causando estragos em muitos veículos. No entanto, por não termo RP vigente para contratação imediata, necessitamos da abertura do Processo de Dispensa, a fim de que a secretaria consiga atender as demandas mais urgentes que chegam diariamente.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.;
- 4.2 Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Departamento Municipal de compras

4.3 Os bens deverão ser entregues no endereço, Avenida Dr. José Athanásio 1146, ou conforme solicitação da secretaria, onde houver frente de trabalho, dentro do perímetro do município, de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12 e das 13h às 17h.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 O recebimento do objeto dar-se-á 7(sete) dias de recebimento provisório após a entrega e definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o descrito neste Termo bem como no DFD, que acompanham este processo e será acompanhado pelo fiscal de contrato .

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento doprazo.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e naproposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução docontrato.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão comoresponsáveis:

6.2 GESTOR DO CONTRATO: Everton Leandro Dornelles Chimendes, Secretário de Obras, matrícula 29181, e-mail obras@charqueadas.rs.go.br e telefone 3958-8460.

6.3 FISCAL DO CONTRATO: Betânia Osório Silveira, Diretor Administrativo, matrícula 38167, e-mail obras@charqueadas.rs.gov.br e telefone 3958-8460.

6.4 Competem ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais seja, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.5 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Departamento Municipal de compras

contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7-AMOSTRA:

Não se aplica.

8-REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Não se aplica.

9- GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (quando houver):

Não se aplica.

10-DAGARANTIA:

Não se aplica.

11- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência.

12- DOCUMENTAÇÃO:

Consoante ao disposto no Termo de Referência, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- a) Apresentação de no mínimo um 01(um) atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) É necessário comprovar que o fornecedor atende às previsões legais, especialmente ao disposto na resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações posteriores, no que se refere às responsabilidades ambientais e às exigências de licenciamento ambiental para a atividade, conforme segue:

1. Licença ambiental do fabricante de CBUQ: O fabricante do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deve comprovar que possui licença ambiental válida para a fabricação do produto, seja ela municipal e/ou estadual, conforme previsto nas resoluções aplicáveis do CONSEMA e do CONAMA;
2. Origem do agregado de rocha: O fornecedor deve comprovar que o agregado de rocha utilizado na composição do CBUQ provém de empreendimento devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Departamento Municipal de compras

Origem do material betuminoso: O fornecedor deve comprovar que o material betuminoso empregado no CBUQ tem origem em local devidamente licenciado.

13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Consoante ao disposto no Termo de Referência, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo um 01(um) atestado de capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

14- GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica

15- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente instrumento passará a viger a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade da dispensa, que é de 90 (noventa) dias.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	6	SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	102	MANUTENÇÃO DA CIDADE
Proj./Atividade:	1013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES

Charqueadas, 19 de novembro de 2025.

Graziela da Silva Santos
Matrícula: 38274
Cargo: Assessor Executivo
Responsável pela Elaboração do TR

Everton Leandro Dornelles Chimenes
Matrícula 29181
Secretário de Obras